



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**SUBEMENDA ADOTADA PELA CCJC
À SUBEMENDA DA CFT
AO SUBSTITUTIVO DA CTASP
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 187, DE 2015**

Apresentação: 11/12/2025 17:58:25.842 - CCJC
SBE-A 1 CCJC => SBE-A 1 CFT => SBT-A 1 CTASP => PLP 187/2015

SBE-A n.1

Autoriza a dedução dos valores aplicados em ações de erradicação do trabalho infantil pelos Estados dos compromissos mensais com as respectivas dívidas com a União.

Suprimam-se os §§ 4º e 5º do art. 35-A, incluído pelo art. 2º, da Subemenda adotada pela Comissão de Finanças e Tributação ao Substitutivo adotado pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público ao Projeto de Lei Complementar nº 187, de 2015.

Sala da Comissão, em 11 de dezembro de 2025.

Deputado PAULO AZI
Presidente



* C D 2 5 1 6 0 6 8 4 0 5 0 0 *